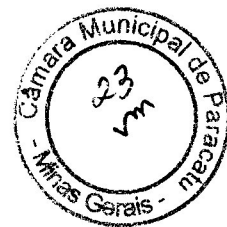




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.091, DE 13 DE MARÇO DE 2025

**Autoriza o Poder Executivo a proceder com abertura de Crédito Adicional Especial e a destinar recursos para a Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar - ABEMIL, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071 de 23 de dezembro de 2025 - para a Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar - ABEMIL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.546.205/0001-51, a título de auxílio financeiro, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a auxílio financeiro para aquisição de bens para o bom desenvolvimento das atividades nas escolas da rede pública de ensino.

**Art. 2º.** Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Governo na funcional programática 02.01.01.06.122.0007.2183, elemento de despesa 4.4.50.42.

**Parágrafo único.** Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação da funcional programática 02.01.01.06.122.0007.2183, elemento de despesa 3.3.50.41.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de março de 2026,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 16/03/2026 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 23/2000.

Manoel Emmanuel  
Servidor Responsável

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 17/03/2026  
Laurella  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>13/03/2026</u> <u>40</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--